



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI N.º 876 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2008

Denomina oficialmente de Rua Luis de França Neto (Luis de França), a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada oficialmente de Rua Luis de França Neto (Luis de França), a artéria sem denominação oficial, que inicia-se no “posto de gasolina Jaibaras”, ao lado da CE Deputado Elísio Aguiar e término no Escritório do DNOCS, distrito de Jaibaras, Sobral-Ce.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de novembro de 2008.


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal





**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

SANÇÃO PREFEITURAL Nº 749/2008
Ref. Projeto de Lei nº 1124/08

Empós análise ao Projeto de Lei em epígrafe, o qual
“Denomina oficialmente de Rua Luis de França Neto (Luis de
França), a artéria que indica.” aprovado pela Augusta Câmara
Municipal de Sobral, pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO**
EXPLÍCITA e IRRESTRITA.

Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de novembro de 2008.**


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal

